LEI MUNICIPAL Nº 249/2004
Data: 29 de junho de 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições Legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

10.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
1545100082.024000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 288.000,00
10.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1545100092.02500 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos
3.3.90..00.00 Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 338.000,00

Art. 2º As suplementações acima correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
1545100081.002000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 99.000,00
1545100081.01000 MANT. DE OBRAS EM ANDAMENTO
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 109.000,00
1545100082.024000 MANUT. DO DPTO DE OBRAS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 79.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 287.000,00
10.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1545100091.002000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00
1545100092.02500 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 6.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 51.000,00
TOTAL.....R$ 338.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de junho de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal